

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0775 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0775 / 2003

DE

18/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

ALCIDES AMAZONAS

E M E N T A:

"TORNA OFICIAL O 'TROFÉU ADESP', DESTINADO A HOMENAGEAR
SETORES ENVOLVIDOS DIRETA OU INDIRETAMENTE COM OS DESFILES
DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO."

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
05/11/2010 09:24:20

00000019667-31



DELIBERAÇÃO

ARQUIVADO EM

12/11/2005

VIVIANE FERREIRA PÓ

CH. DE VOT. 1010

SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 01 do proc.

Nº 775 de 03

Adelino Azeite - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PROJETO DE LEI

01 - PL

01-0775/2003

HOJE
AS COMISSÕES DE: 18 NOV 2003
Constituição, Justiça, Educação, Cult. e Esporte, Fin. e Planejamento
S. VIE

Torna oficial o "Troféu ADESP", destinado a homenagear setores envolvidos direta ou indiretamente com os desfiles de carnaval do Município de São Paulo.

Art. 1º - Fica criado oficialmente no Município de São Paulo o "Troféu ADESP", prêmio a ser oferecido anualmente, no mês de novembro, pela Associação dos Destaques das Escolas de Samba Paulistas à personalidades e setores envolvidos direta ou indiretamente com os desfiles carnavalescos no Município de São Paulo.

Art. 2º - Compete a Associação dos Destaques das Escolas de Samba Paulistas - ADESP, a definição das categorias, profissionais e personalidades a serem agraciadas com a honraria.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala das Sessões, em 09 de outubro de 2003

Seção de Publicação e
Edição de Atos - DT-10
18 NOV 2003


Vereador Alcides Amazonas
Líder do PCdoB

Gabinete do Vereador Alcides Amazonas - Líder da bancada do PCdoB
Viaduto Jacaré, 100 - 11º andar - Sala 1113ª - CEP 01319-900
Telefones: 3115-1687 / 3111-2480 / 3111-2341/Fax: 3111-2001

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) (M) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 2 e folha de informação sob nº
03 27/11/03 ()

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

JUSTIFICATIVA

A Associação dos Destaques das Escolas de Samba Paulistas (ADESP), sediada em nossa capital vem conquistando cada vez mais espaço e respeito junto às Escolas de Samba paulistanas.

O trabalho que desenvolve junto aos carnavalescos de todas as escolas e demais agremiações é hoje reconhecido como elemento impulsionador da grande festa popular brasileira que é o carnaval.

A criação do Prêmio ADESP, neste ano em sua 3ª edição, além de configurar um marco nos festejos carnavalescos paulistas, já é reconhecido como um sucesso por sua organização sempre primorosa e pela forma criteriosa com que encaminha a escolha dos agraciados.

A homenagem é entregue aos destaques de luxo das escolas, tanto aquelas que constituem o grupo especial, quanto as que compõem o grupo de acesso. Premia também personalidades das escolas campeãs de todos os grupos, dos blocos especiais, entre outros.

Também são agraciados inúmeros profissionais que de maneira direta ou indireta contribuem para garantir o brilho, organização e segurança do carnaval, como artesãos carnavalescos, órgãos de imprensa, representantes dos Poder Público e área de comunicação.

A entrega do 3º Prêmio ADESP a ocorrer em novembro próximo realizará especial homenagem à cidade de São Paulo, uma vez que terá como tema central os 450 anos de nossa cidade.

Acreditamos que a oficialização do prêmio virá somar aos outros eventos que abrilhantam a cultura paulistana e para tanto, solicitamos sua aprovação por esta Casa de Leis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha n° 03

do processo n° 01-775 de 20 03 28 11 03 (a) *CD*

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Ao Senhor Assessor Chefe:
Sobre o assunto consta
LEI 11.803/95
EM 28/11/03

IN

INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

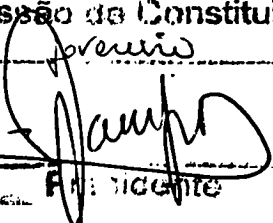
A Com. de Const. e Justiça
28 / 12 / 03
<i>Breno</i>
BRENO GANDELMAN Assessor Téc. Leg. Câmara ATM

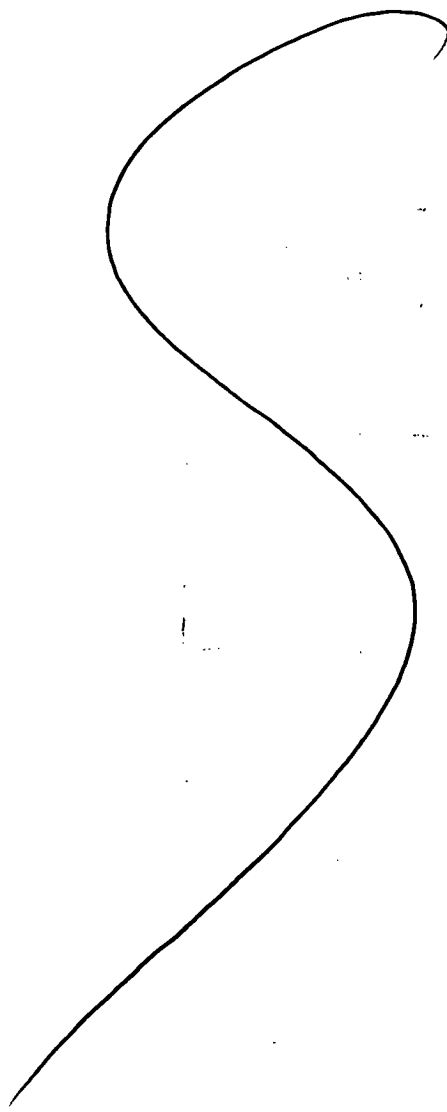
Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 08/12/03 às 19:15 h

Carlos Roberto de Silva
Secretário
11.130

Ao Nobre Vereador Baratão
para relatar

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
Em 06 de junho de 04

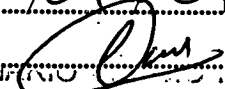

Presidente



SEGU E..... juntado nesta data, 01/04/04 documento e papel para informação, rubricado
sob folha nº 04

Em 04/04/04

(a)


Secretário



Câmara Municipal de São Paulo

16 - PAR
16- 0070/2004

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

PARECER Nº /2003 DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775/2003

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alcides Amazonas, que visa oficializar o "Troféu ADESP", prêmio que já é oferecido anualmente, no mês de novembro, pela Associação dos Destaques das Escolas de Samba Paulistas a personalidades e setores envolvidos direta ou indiretamente com os desfiles carnavalescos no Município de São Paulo.

O projeto pode prosperar eis que cuida de assunto de predominante interesse local sobre o qual compete ao Município legislar, nos termos do art. 30, I da Constituição Federal e art. 13, I da Lei Orgânica do Município.

Ademais, é dever do Município, nos termos dos arts. 191 e 192 da LOM, garantir a todos o exercício dos direitos culturais e adotar medidas de preservação das manifestações e dos bens de valor histórico, artístico e cultural, abrangendo bens de natureza material e imaterial, relacionados com a identidade, a ação e a memória dos diferentes grupos formadores da sociedade, incluídos as formas de expressão e os modos de criar, fazer e viver.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

A proposta ampara-se no art. 13, I; 191 e 192, da Lei Orgânica do Município, e art. 30, I, da Constituição Federal.

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 31/3/04

Antonio Paes

PI0775-03

17 - RELCOM
17- 1015/2004

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 30/04/04


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 30/04/04 às 11.00 h.


MÔNICA R. A. PAIVA

AO NOBRE VEREADOR Marcos Zerbini
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E
ESPORTES.

6 / 5 / 04
Beisunha huf
PRESIDENTE

Segue <u>1</u> juntado <u>1</u> , nesta data
Documento <u>1</u> e papel de informação
Rubricado <u>1</u> sob folha <u>1</u> nº <u>05</u>
Em <u>23/06/04</u>



16 - PAR
16- 0624/2004

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 775/03.

Visa o presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alcides Amazonas, tornar oficial o "Troféu ADESP", prêmio já existente da Associação dos Destakes das Escolas de Samba Paulistas a personalidades e setores envolvidos direta ou indiretamente com os desfiles carnavalescos do Município.

Consta do processo (fls. 04) parecer pela legalidade da douta Comissão de Constituição e Justiça.

Esta Comissão de Educação, Cultura e Esportes, analisando o projeto, quanto ao mérito e ao interesse público, não considera pertinente a transformação de uma premiação já existente, criada por uma Associação privada, mesmo que sem fins lucrativo, num evento oficial da Municipalidade. De fato o projeto não altera o nome do troféu, permanecendo a característica privada do prêmio. Além disso não deixa claro, ou mesmo prevê, qual a participação do Poder Público nessa premiação. Ao contrário, em seu art. 2º prevê que a responsabilidade da definição das categorias, profissionais e personalidades a serem agraciadas com a honraria permanecem sendo da ADESP.

Desta forma, por entendermos que o projeto não trará nenhum benefício ou prejuízo à cidade, manifestamo-nos contrariamente à sua aprovação.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, 16/08/06

Presidente -

Relator -

A Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 24/06/04

MÔNICA R. A. PAIVA

Processado na Comissão de
Finanças e Orçamento.
em 24/06/04 às 17h00

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues
Para Relatar.
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em 30 de julho de 2004, Digo 24/11/04.
[Assinatura]
Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.
São Paulo, 10/01/2005

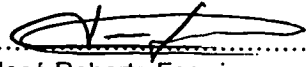
[Assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº 06... 12.10.105..
[Assinatura]
JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 06
do processo nº 01-77512003 1210112005 (a).....


José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33

**SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. Encerrado com - 06 - fls.

Arquivado em 12 / 01 / 2005

O Func.º 

José Roberto Ferreira
RF 100.702
SGP.33